



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:12
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ULTRA PS	Modelo: ULTRA PS
Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 18CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ ANTELMO SILVA ME	072	03.391.024/0001-07	2,19	1,80		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	019	10.849.617/0001-30	2,19	1,90	5,56	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	043	49.464.926/0001-27	2,19	1,97	3,68	Sim
4 P H FAUSTO JUNIOR	001	37.641.900/0001-28	3,10	2,39	21,32	Sim
5 BL DISTRIBUIDORA LTDA	112	51.420.204/0001-12	2,40	2,40	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M DE MELO SILVA	118	32.171.631/0001-60	2,19	2,19		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:13
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ULTRA PS	Modelo: ULTRA PS
Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 21CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ ANTELMO SILVA ME	064	03.391.024/0001-07	4,93	1,90		Sim
2 BL DISTRIBUIDORA LTDA	090	51.420.204/0001-12	3,20	1,95	2,63	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	106	10.849.617/0001-30	4,93	2,60	33,33	Sim
4 P H FAUSTO JUNIOR	119	37.641.900/0001-28	4,05	2,99	15,00	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	035	49.464.926/0001-27	4,93	4,44	48,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M DE MELO SILVA	092	32.171.631/0001-60	4,00	3,16		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:14
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: TRIKTRIK Modelo: PRATO DESC 26CM RASO
10 UND
Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM
ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 26CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,03 Valor Total: 4.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	069 49.464.926/0001-27	4,14	4,03		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	071 10.849.617/0001-30	6,90	4,10	1,74	Sim
3 BL DISTRIBUIDORA LTDA	134 51.420.204/0001-12	6,88	4,13	0,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:14
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: CRISTAL COPOS Modelo: CRISTAL COPOS
Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM
ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 15CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BL DISTRIBUIDORA LTDA	034 51.420.204/0001-12	1,60	1,20		Sim
2 LUIZ ANTELMO SILVA ME	036 03.391.024/0001-07	2,51	1,25	4,17	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	029 10.849.617/0001-30	2,51	1,50	20,00	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	134 49.464.926/0001-27	2,51	2,26	50,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M DE MELO SILVA	141 32.171.631/0001-60	2,51	1,89		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 10:12:04
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: TRIK TRIK Modelo: TRIK TRIK
Descrição: KIT REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - COM PRATO, GARFO E FACA, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO
TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA FESTA E EVENTOS, EMBALADOS EM PACOTES COM 10
UNIDADES DE PRATOS, 10 UNIDADES DE GARFO E 10 UNIDADES DE FACAS.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 12,98 Valor Total: 2.596,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M DE MELO SILVA	077 32.171.631/0001-60	26,00	12,98		Sim
2 P H FAUSTO JUNIOR	091 37.641.900/0001-28	17,14	12,99	0,08	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	142	10.849.617/0001-30	36,74	13,00	0,08	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	104	49.464.926/0001-27	36,74	33,07	154,38	Sim
5 BL DISTRIBUIDORA LTDA	010	51.420.204/0001-12	73,48	73,48	122,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:14
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REGINA	Modelo: BANDEJA LAMINADA 30 CM
Descrição: BANDEJA LAMINADA REDONDA DESCARTÁVEL - PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,27		Valor Total: 654,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	026	49.464.926/0001-27	3,63	3,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	011	10.849.617/0001-30	3,63	3,20	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FESTCOLOR	Modelo: FESTCOLOR
Descrição: BANDEJA LAMINADA REDONDA DESCARTÁVEL - PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	061	10.849.617/0001-30	2,40	2,10	Sim	
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	131	49.464.926/0001-27	2,40	2,16	2,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: STRONEPLAST Modelo: STRONEPLAST
Descrição: CANUDO DE PLÁSTICO SIMPLES – PARA ÁGUA OU SUÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 6MM,
EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 3,25 Valor Total: 487,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ ANELMO SILVA ME	111 03.391.024/0001-07	3,64	3,25		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	081 49.464.926/0001-27	3,64	3,28	0,92	Sim
3 BL DISTRIBUIDORA LTDA	041 51.420.204/0001-12	6,70	6,70	104,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	018 10.849.617/0001-30	6,90	3,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M DE MELO SILVA	142 32.171.631/0001-60	3,64	3,64		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: SANPACK Modelo: S641
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA QUADRADA S641 – TAMPA ARTICULADA, IDEAL PARA FATIAS DE TORTAS, BOLOS,
PUDIM, PAVÊ, TORTA SALGADA E EMPADÃO. KIT COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,98 Valor Total: 29,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	032 49.464.926/0001-27	1,09	0,98		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	023 10.849.617/0001-30	1,09	0,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: REGINA Modelo: SAQUINHO PAPEL PIPOCA
50 UND
Descrição: EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SAQUINHO PAPEL PIPOCA – TAMANHO 7,5CM X 14CM, PACOTE COM 50
UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,40 Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	082 49.464.926/0001-27	4,89	4,40		Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	002 10.849.617/0001-30	4,89	4,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MS	Modelo: MS
Descrição: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, 15X10CM, IDEAL PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	142 10.849.617/0001-30	2,97	2,60		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	042 49.464.926/0001-27	2,97	2,67	2,69	Sim
3 LUIZ ANELMO SILVA ME	080 03.391.024/0001-07	2,97	2,97	11,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 10:12:04
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ULTRA	Modelo: ULTRA
Descrição: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL SOBREMESA - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M DE MELO SILVA	023 32.171.631/0001-60	2,20	2,20		Sim
2 LUIZ ANELMO SILVA ME	103 03.391.024/0001-07	2,20	2,20	0,00	Sim
3 P H FAUSTO JUNIOR	092 37.641.900/0001-28	4,69	3,49	58,64	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	012 10.849.617/0001-30	4,90	3,50	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	067 49.464.926/0001-27	2,20	1,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: STRAWPLAST Modelo: COLHER DESC 50 UND
Descrição: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO,
COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,75 Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	083	49.464.926/0001-27	3,06	2,75		Sim
2 LUIZ ANELMO SILVA ME	147	03.391.024/0001-07	3,06	3,06	11,27	Sim
3 P H FAUSTO JUNIOR	080	37.641.900/0001-28	4,69	4,69	53,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	027	10.849.617/0001-30	5,90	2,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA TALHER Modelo: ULTRA TALHER
Descrição: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM
ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,17 Valor Total: 434,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ ANELMO SILVA ME	148	03.391.024/0001-07	2,74	2,17		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	044	49.464.926/0001-27	2,74	2,47	13,82	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	009	10.849.617/0001-30	2,74	2,74	10,93	Sim
4 P H FAUSTO JUNIOR	071	37.641.900/0001-28	8,40	8,40	206,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M DE MELO SILVA	069	32.171.631/0001-60	2,74	2,16		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 10:12:04
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA Modelo: ULTRA
Descrição: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO,
COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,83 Valor Total: 566,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M DE MELO SILVA	058	32.171.631/0001-60	2,83	2,83		Sim
2 LUIZ ANELMO SILVA ME	092	03.391.024/0001-07	2,83	2,83	0,00	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

3 P H FAUSTO JUNIOR	142	37.641.900/0001-28	4,69	4,49	58,66	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	003	10.849.617/0001-30	5,90	4,50	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	088 49.464.926/0001-27	2,83	2,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 09:47:15
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ULTRA TALHER	Modelo: ULTRA TALHER
Descrição: FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,15		Valor Total: 630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ ANTELMO SILVA ME	043 03.391.024/0001-07	3,75	3,15		Sim
2 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	091 10.849.617/0001-30	5,90	3,20	1,59	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	024 49.464.926/0001-27	3,75	3,38	5,63	Sim
4 P H FAUSTO JUNIOR	087 37.641.900/0001-28	4,69	3,74	10,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M DE MELO SILVA	063 32.171.631/0001-60	3,75	3,75		Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 26/09/2023 10:12:04
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ULTRA	Modelo: ULTRA
Descrição: BANDEJA HAMBURGUEIRA DE ISOPOR – TAMANHO MÉDIO H02, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE HAMBÚRGUER, LANCHES E PORÇÕES, COM TRAVA PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES 15X15X7,7CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 27,00		Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M DE MELO SILVA	106 32.171.631/0001-60	27,00	27,00		Sim
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	076 49.464.926/0001-27	37,80	34,02	26,00	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	026 10.849.617/0001-30	37,80	37,80	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

**JOSIMAR
DIONÍSIO:07
219275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONÍSIO:07219275480
Dados: 2023.09.26
11:07:11 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 26/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 07280014, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55295200, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, Carteira de identidade nº 40072029, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600127
Dados: 2023.09.27
10:38:55 -03'00'

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:0
7219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.09.26 11:38:12 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.27 10:43:29 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OLIVENÇA, 26 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	3,78	Total: 7.560,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: COPO DESC 180 ML 100 UND	

Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – DE BOA QUALIDADE 100% ATÓXICO, HIGIÊNICO E NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE, EM CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 180ML, IDEAL PARA USO COTIDIANO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,78** Total Item: 7.560,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 069 4,03 **Total: 4.030,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: TRIKTRIK Modelo: PRATO DESC 26CM RASO 10 UND

Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 26CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,03** Total Item: 4.030,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 026 3,27 **Total: 654,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REGINA Modelo: BANDEJA LAMINADA 30 CM

Descrição: BANDEJA LAMINADA REDONDA DESCARTÁVEL - PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,27** Total Item: 654,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 032 0,98 **Total: 29,40**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: SANPACK Modelo: S641

Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA QUADRADA S641 – TAMPA ARTICULADA, IDEAL PARA FATIAS DE TORTAS, BOLOS, PUDIM, PAVÊ, TORTA SALGADA E EMPADÃO. KIT COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 29,40

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 082 4,40 **Total: 880,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: REGINA Modelo: SAQUINHO PAPEL PIPOCA 50 UND

Descrição: EMBALAGEM PARA ALIMENTOS SAQUINHO PAPEL PIPOCA – TAMANHO 7,5CM X 14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 880,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 083 2,75 **Total: 550,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: STRAWPLAST Modelo: COLHER DESC 50 UND

Descrição: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 550,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.703,40

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.27
10:44:16 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 26/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 07280014, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12, com endereço LOTEAMENTO JASMELINO, 57, CEP 57200000, representada por BRUNA LUIZA DE CARVALHOS SANTOS, Carteira de identidade nº 30345154, inscrito no CPF nº 067.815.074-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO PADRE PAVÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JOSIMAR
DIONISIO
O:07219
275480



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

BRUNA LUIZA DE CARVALHO SANTOS:06781507451
Assinado de forma digital por BRUNA LUIZA DE CARVALHO SANTOS:06781507451
Dados: 2023.09.27 11:18:38 -03'00'

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

BRUNA LUIZA
DE CARVALHO
SANTOS:067815
07451
Assinado de forma
digital por BRUNA LUIZA
DE CARVALHO
SANTOS:06781507451
Dados: 2023.09.27
11:18:59 -03'00'

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ASSINANDO A P&E PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.09.26
11:40:29 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

BRUNA LUIZA
DE CARVALHO
SANTOS:06781
507451

Assinado de forma
digital por BRUNA
LUIZA DE CARVALHO
SANTOS:06781507451
Dados: 2023.09.27
11:19:19 -03'00'

BL DISTRIBUIDORA LTDA

OLIVENÇA, 26 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 060	1,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CRISTAL COPOS	Modelo: CRISTAL COPOS	



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ - FAZENDO CONVERGIR UM BOM GOVERNO



Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 15CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 1,00

Total Item: 1.000,00

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 034

1,20

Total: 1.200,00

Item: 1

Unidade: PACOTE

Marca: CRISTAL COPOS

Modelo: CRISTAL COPOS

Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 15CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 1,20

Total Item: 1.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.200,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 26/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 07280014, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, CNPJ nº 10.849.617/0001-30, com endereço **RUA DIVINA PASTORA Nº 607**, CEP 49010600, representada por ROSALY DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 31448640, inscrito no CPF nº 564.288.044-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO: 07219275
480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.09.26 11:42:20 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549

Assinado de forma digital por JACKSON DO SACRAMENTO:53279859549

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

OLIVENÇA, 26 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 034	4,10	Total: 6.150,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: CRISTALCOPOS	Modelo: CRISTALCOPOS	



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – DE BOA QUALIDADE 100% ATÓXICO, HIGIÊNICO E NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE, EM CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 200ML, IDEAL PARA USO COTIDIANO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 6.150,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 061 2,10 **Total: 420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FESTCOLOR Modelo: FESTCOLOR

Descrição: BANDEJA LAMINADA REDONDA DESCARTÁVEL - PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,10** Total Item: 420,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 142 2,60 **Total: 260,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MS Modelo: MS

Descrição: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, 15X10CM, IDEAL PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 260,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 26/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 07280014, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LUIZ ANTELMO SILVA ME**, CNPJ nº 03.391.024/0001-07, com endereço RUA DO COMÉRCIO Nº 337, CEP 57442000, representada por LUIZ ANTELMO SILVA, Carteira de identidade nº 694473, inscrito no CPF nº 543.336.524-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

JOSIMAR
R
DIONISIO
O:07219
275480



EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

LUIZ ANTELMO
SILVA:0339102
4000107

Assinado de forma digital por LUIZ ANTELMO SILVA:03391024000107
Dados: 2023.09.26 16:44:20 -03'00'

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTRUTURANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
80
Dados: 2023.09.26
11:44:00 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

LUIZ ANTELMO
SILVA:0339102
4000107

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTELMO
SILVA:03391024000107
Dados: 2023.09.26
16:45:13 -03'00'

LUIZ ANTELMO SILVA ME

OLIVENÇA, 26 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 076	6,35	Total: 5.080,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ULTRACOPO	Modelo: ULTRACOPO	



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
REALIZANDO A PAZ PARA CONSTRUIR O BEM COMUNITÁRIO



Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – DE BOA QUALIDADE 100% ATÓXICO, HIGIÊNICO E NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE, EM CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 250ML, IDEAL PARA USO COTIDIANO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 6,35** Total Item: 5.080,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 072 1,80 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA PS Modelo: ULTRA PS

Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 18CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 1.800,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 064 1,90 **Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA PS Modelo: ULTRA PS

Descrição: PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 21CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 1.900,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 111 3,25 **Total: 487,50**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: STRONEPLAST Modelo: STRONEPLAST

Descrição: CANUDO DE PLÁSTICO SIMPLES – PARA ÁGUA OU SUCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 6MM, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 3,25** Total Item: 487,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 148 2,17 **Total: 434,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA TALHER Modelo: ULTRA TALHER

Descrição: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,17** Total Item: 434,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 043 3,15 **Total: 630,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA TALHER Modelo: ULTRA TALHER

Descrição: FACAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 630,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.331,50

LUIZ ANTELMO Assinado de forma digital
SILVA:0339102 por LUIZ ANTELMO
4000107 SILVA:03391024000107
Dados: 2023.09.26
16:45:26 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 26/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 07280014, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M DE MELO SILVA, CNPJ nº 32.171.631/0001-60, com endereço TV MIGUEL MONTEIRO, CEP 57600330, representada por MAELE DE MELO SILVA, Carteira de identidade nº 36127760, inscrito no CPF nº 113.545.204-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SOLUCIONANDO A PAZ PARA A CONSTRUÇÃO DO FUTURO

JOSIMAR
R
DIONISIO
O:0721
275480



EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.09.26 11:45:42 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAELE DE MELO SILVA
Data: 26/09/2023 15:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M DE MELO SILVA

OLIVENÇA, 26 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 077	12,98	Total: 2.596,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: TRIK TRIK	Modelo: TRIK TRIK	



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SERVINDO A PAZ PARA CADA UM DE NÓS



Descrição: KIT REFEIÇÃO DESCARTÁVEL – COM PRATO, GARFO E FACA, FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA FESTA E EVENTOS, EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS, 10 UNIDADES DE GARFO E 10 UNIDADES DE FACAS.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 12,98** Total Item: 2.596,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 023 2,20 **Total: 440,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA Modelo: ULTRA

Descrição: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL SOBREMESA - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 440,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 058 2,83 **Total: 566,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA Modelo: ULTRA

Descrição: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 566,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 106 27,00 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ULTRA Modelo: ULTRA

Descrição: BANDEJA HAMBURGUEIRA DE ISOPOR – TAMANHO MÉDIO H02, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE HAMBÚGUER, LANCHES E PORÇÕES, COM TRAVA PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES 15X15X7,7CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 1.080,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.682,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 07280014/2023

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

Fornecedor Beneficiário: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 49.464.926/0001-27.

VENCENDOR DOS LOTES: 01, 07, 10, 14, 15 e 18.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023

Fornecedor Beneficiário: BL DISTRIBUIDOTA LTDA, CNPJ sob o nº: 51.420.204/0001-12.

VENCENDOR DOS LOTES: 04 e 08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

Fornecedor Beneficiário: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 10.849.617/0001-30.

VENCENDOR DOS LOTES: 02, 11, e 16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

Fornecedor Beneficiário: LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ sob o nº: 03.391.024/0001-07.

VENCENDOR DOS LOTES: 03, 05, 06, 13, 19 e 21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023

Fornecedor Beneficiário: M DE MELO, CNPJ sob o nº: 32.171.631/0001-60.

VENCENDOR DOS LOTES: 09, 17, 20 e 22.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:959EF001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO R. N. 008/2023

RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Resolução n. 008/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palestina Alagoas, na forma da Resolução n. 008/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palestina Alagoas, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	SIMERIA MACIEL	22	368
2º	FABIO ALVES	11	354
3º	JOEDSON (BOREL)	15	352
4º	MAURICIO DOS ANJOS	14	248
5º	CICERA (SINHA)	12	225
SUPLENTE(S)			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos

6º	PEDRO DE ZEZITO	07	172
----	-----------------	----	-----

Fica aberto o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Palestina/Al, 01 de Outubro de 2023.

ERICA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7960EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Água e Gás para atender as necessidades do Município de Palestina. – Data/Horário: 18 de outubro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplpalestinaal@gmail.com

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BF5E3E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Resolução nº 004/2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pariconha, na forma da Resolução n. 004/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município Pariconha, realizada no dia 10 de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	EUGENIO HONORATO	17	300
2º	MARIA DE JESUS	15	286
3º	GALEGA DO OURICURI	10	243
4º	REGINA DE DEDE	18	236
5º	CIDA DE TIAGO	19	223
SUPLENTE(S)			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos

Fica aberto o prazo de 1 dia, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item IO. Do Edital 001/2023.